



Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Médica

EDITAL Nº 05/2017

Edital PNPd-CAPES para Bolsa de Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Microbiologia Médica da Universidade Federal do Ceará

O Programa de Pós-graduação em Microbiologia Médica (PPGMM), da Universidade Federal do Ceará torna público o presente Edital, atendendo à Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), e convida candidatos possuidores do título de Doutor a apresentarem propostas para ingresso no PNPd do PPGMM.

O PPGMM disponibiliza nesse edital 1 (uma) bolsa de pós-doutorado. Cada candidato deverá apresentar projeto de pesquisa que esteja no âmbito das seguintes linhas de pesquisa desenvolvidas no PPGMM, indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

LINHAS DE PESQUISA SELECIONADAS PARA BOLSA PNPd NO PPGMM
1. GENÉTICA MOLECULAR E DE MICRO-ORGANISMOS
2. BIOTECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Consideram-se objetivos do PNPd:

- I –promover a realização de estudos de alto nível;
- II –reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III –renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV –promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1-Das Disposições Preliminares

1.1—O bolsista PNPd do PPGMM terá um supervisor, dentre os pesquisadores do corpo docente permanente do PPGMM, que detém bolsa de produtividade do CNPq, e este deverá ser indicado no projeto de pesquisa apresentado pelo candidato.

a) O supervisor deve estar em dia com suas atividades frente ao PPGMM tendo ministrado disciplina da grade curricular do PPGMM no último quadriênio.

1.2—Todas as propostas apresentadas serão classificadas de acordo com os critérios estabelecidos nesse edital, sendo contemplada com a bolsa PNPd aquela que obtiver maior pontuação;

1.3- Na Inscrição dos candidatos e para deferimento da mesma serão exigidos os seguintes itens:

I – Entrega da documentação exigida (**VER ITEM 5**) dentro do período estabelecido nesse edital;

II – Comprovação através de publicação da habilidade no manuseio de equipamentos tais como citometro de fluxo, microscópio confocal, microscópio eletrônico, Maldi tof;

III – Diploma de doutor ou Comprovante de defesa de tese de uma IES reconhecida pelo CNE/MEC até a implementação da bolsa de pós-doutorado. A implementação da bolsa será realizada até o dia 16 de novembro de 2017.

2-Requisitos e atribuições do candidato

2.1—O candidato deverá:

I– possuir o título de doutor obtido até 5 anos da data de cadastro do bolsista no sistema SAC da CAPES. O título de doutor deverá ter sido obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e revalidado por uma IES reconhecida pelo CNE/MEC;

II– disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq brasileiro e/ou estrangeiro;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV- ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

V - ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Para o presente edital, não estão sendo elegíveis candidatos docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (classificados originalmente como modalidade c na portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013).

3-Requisitos e atribuições do bolsista

3.1-Do bolsista exige-se:

- I- elaborar Relatório de Atividades a ser submetido à aprovação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em cumprimento ao item VI, artigo 4º da portaria referida:
 - a) o relatório final de atividades deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação ao final do primeiro ano de atividades do bolsista vinculado a publicação Qualis A ou B1 do CBIII;
 - b) serão apresentados relatórios trimestrais pelo bolsista e se for do interesse do bolsista prorrogar o vínculo por 12 meses, será apresentado relatório final para análise pela Coordenação até 30 dias antes do término do primeiro ano de atividades, acompanhado do plano de trabalho previsto para o segundo ano vinculado a publicação Qualis A ou B1 do CBIII.
- II – dedicar-se às atividades do projeto aprovado;
- III– restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- V– é vedado o acúmulo de bolsa de qualquer modalidade de programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, ou ainda como exercício profissional remunerado.

3.2 - Das Responsabilidades:

- I - O bolsista do PNPd terá a responsabilidade de dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do plano de trabalho apresentado;
- II - Contribuir para o crescimento da linha de pesquisa ao qual foi selecionado;
- III - Contribuir nas atividades do Programa através da participação em bancas, eventos, seminários e grupos de pesquisa.

4 - Valor e duração da bolsa

4.1 - O valor da bolsa será aquele vigente e determinado pela CAPES (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas>)

4.2 - Duração da bolsa

- I – Para os bolsistas aprovados, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por, no máximo, mais 12 (doze) meses, mediante recomendação da Coordenação do Programa, esta fundamentada nas demandas das linhas de pesquisa do PPGMM e na avaliação de desempenho do bolsista conforme relatório de atividades.

5 – Das Inscrições

5.1 - O candidato deve entregar sua proposta e os demais documentos obrigatórios pessoalmente, por representante legal (com o devido comprovante) entre os dias 23 de outubro a 9 de novembro de 2017, ou ainda por SEDEX até 6 de novembro de 2017, para o endereço abaixo considerando esta última data como limite aceito para a data de postagem. Além da entrega dos documentos, também é obrigatório o envio dos mesmos documentos em formato digital para o e-mail **ppgmm@ufc.br** constando no campo Assunto o termo “**INSCRIÇÃO PNPD 2017 – Nome do Candidato**”, respeitando o mesmo período de inscrição.

CENTRO DE BIOMEDICINA

Rua Cel. Nunes de Melo. 1315 - Rodolfo Teófilo

CEP 60430-275

Fortaleza, CE – Brasil

Fone: (85) 3366 8303

E-mail – ppgmm@ufc.br

5.2 – São obrigatórios os documentos listados abaixo:

- a) **Anexo I** contendo **ficha de inscrição** disponibilizada pelo PPGMM devidamente preenchida contendo a identificação do candidato e o projeto de pesquisa, respeitando os limites máximos de caracteres indicados no documento; **propostas cuja quantidade de palavras exceda os limites indicados no Anexo I serão eliminadas da seleção;**
- b) **Cópia** legível e sem rasura da **carteira de identidade** e **CPF** (para brasileiros) e do **passaporte** (apenas para candidatos estrangeiros que residam legalmente no Brasil); os não residentes no Brasil devem entregar cópia do passaporte, do comprovante de residência no exterior;
- c) **Carta de anuência** do potencial supervisor do projeto de pesquisa. O supervisor será pesquisador do corpo docente permanente do PPGMM que detém bolsa de produtividade do CNPq e que esteja em dia com suas atividades frente ao PPGMM tendo ministrado disciplina da grade curricular do PPGMM no último quadriênio, de acordo com o regimento interno do PPGMM.
- d) **Curriculum Vitae** no modelo da Plataforma Lattes (www.cnpq.br) atualizado com cópias comprobatórias dos últimos 5 anos; destaca-se que o candidato deverá possuir comprovação do uso de técnicas de citometria de fluxo, microscopia confocal, microscopia eletrônica, Maldi tof comprovadas através de publicações;
- e) **Anexo II** preenchido pelo candidato e atribuindo-se pontuação de acordo com os itens constantes em seu *Curriculum vitae*, considerando a produção no período entre 2013 a 2017;

6 - Julgamento das propostas

- 6.1 – Os projetos serão julgados por 03 (três) pesquisadores bolsistas de produtividade PQ1 do CNPq, os quais atuarão como consultores *Ad hoc*, sendo um deles externo ao PPGMM;
- 6.2 - O julgamento do mérito do projeto será realizado em única etapa por cada examinador que deverá emitir formulário com pontuação baseada em escores predefinidos, cujo valor máximo corresponderá a 100 pontos;
- a) para ser considerado RECOMENDADO, um projeto deverá alcançar nota mínima de 5 pontos considerando-se a soma das pontuações atribuídas por cada um dos três avaliadores (1-10); projetos com pontuação média menor que 5 pontos serão considerados NÃO RECOMENDADOS.
 - b) a avaliação da pontuação do *Curriculum vitae* ficará a cargo da Coordenação do PPGMM e seguirá os critérios apontados no Anexo II.
 - c) para efeito de atribuição de nota, a maior pontuação obtida no *Curriculum Vitae* corresponderá à nota 10 dentre todos os candidatos concorrentes com projetos recomendados, sendo as demais notas proporcionalmente consideradas a partir desse valor.
 - d) para efeito de classificação, a nota do Projeto de Pesquisa e a nota de *Curriculum Vitae* corresponderão, respectivamente, a 50% e 50% da nota final.

7 - Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate na ordem:

- 1) Candidato com maior pontuação no item “PUBLICAÇÕES”;
- 2) Candidato com maior pontuação na soma dos pontos obtidos no “PROJETO DE PESQUISA”;

8-Do Resultado

O resulta do final da seleção será disponibilizado na página do Curso de Pós-graduação em Microbiologia Médica (http://www.ppgmicrobiologiamedica.ufc.br/public_html/index.php/pt-BR/) até 14 de Novembro de 2017.

9 – Implementação da bolsa

9.1 - A implementação ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas propostas pelo SAC-CAPES (Sistema de Acompanhamento de Concessões);

9.2 - O prazo de execução do projeto é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por, no máximo,

12 (doze) meses. O prazo será contado a partir da data do Termo de Outorga de Bolsas, e implementação da bolsa no Sistema de Acompanhamento de Concessão (SAC);

9.3 - Para efetivar o cadastramento do candidato, este deverá:

I - preencher e assinar o Termo de compromisso disponível no Anexo II da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES;

II - possuir conta no Banco do Brasil.

III – cópia do diploma de doutor ou comprovante de pedido de título de doutor expedido por Programa de Pós-Graduação avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

9.4 - O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato da implementação da bolsa:

a) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;

b) O candidato estrangeiro deverá estar ciente dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país, especialmente a Lei nº 6815/80 e o Decreto nº 6.737, de 12 de janeiro de 2009.

9.5 - A renovação da bolsa após os 12 meses não é automática e deverá ocorrer por meio da recomendação do colegiado do programa baseada na demanda da linha de pesquisa do programa e após avaliação de desempenho do bolsista mediante entrega de relatório;

9.6 – A suspensão da bolsa ocorrerá de acordo com os casos descritos na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

10 - Cancelamento de bolsa e substituição de bolsistas

10.1 - A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

10.2 – Caso a bolsa seja cancelada, será realizado um novo processo seletivo.

11 - Das Disposições Finais

É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado, o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, o direito de ter vista de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao

interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora.

Os casos omissos ou não contemplados por este edital serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Microbiologia Médica e conforme as normas do PNPd (Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013). Os documentos dos candidatos aprovados, mas não contemplados com bolsa, dos não recomendados e dos que tiveram indeferimento de inscrição terão um prazo de até 30 dias após entrar com recurso contra o resultado final da seleção para reaver tais documentos. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

Fortaleza, 23 de OUTUBRO de 2017.

Profa. Dra. Raimunda Sâmia Nogueira Brilhante

Programa de Pós-graduação em Microbiologia
Médica

ANEXO I

Formulário de inscrição e projeto

PNPD 2017



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

Nome do candidato	
Graduação (Curso, IES, Local, Ano de obtenção)	
Mestrado (Curso, IES, Local, Ano de obtenção)	
Doutorado (Curso, IES, Local, Ano de obtenção)	
Área de atuação	
Endereço residencial	
Link para o CV Lattes	http://

Identificação da proposta

Título do projeto	
Linha de pesquisa (indicar apenas uma)	
Supervisor indicado (indicar apenas os integrantes PQ disponíveis em http://www.ppgmicrobiologiamedica.ufc.br/public_html/index.php/pt-BR/corpo-docente.html)	
Link para o CV Lattes do	

supervisor	
<p>Resumo do projeto mantendo os itens já indicados ao lado</p> <p>(máximo de 350 palavras)</p>	<p>1. Introdução/contexto da pesquisa</p> <p>2. Metas/objetivos</p> <p>3. Métodos</p> <p>4. Resultados esperados</p> <p>5. Potenciais impactos</p>
<p>Qual a pergunta que sua pesquisa responderá e que pode ser considerada inovadora na literatura da área?</p> <p>(máximo de 200 palavras)</p>	

Projeto de pesquisa

	Descrição
<p>Qualificação do principal problema a ser abordado</p> <p>(máximo de 1500 palavras)</p>	
<p>Objetivos e Metas a serem alcançados</p>	

(máximo de 300 palavras)	
Desenho experimental, materiais e métodos (incluindo aspectos éticos) (máximo de 3500 palavras)	
Como sua proposta se adequa à infraestrutura disponível no PPGMM (máximo de 300 palavras)	
Principais contribuições científicas ou tecnológicas que a proposta pode gerar destacando as publicações previstas. (máximo de 350 palavras)	
Descreva o suporte para financiamento da proposta. (máximo de 300 palavras)	
Descreva como a proposta estabelece parcerias viáveis com outros centros de pesquisa na área. (máximo de 300 palavras)	

Plano de trabalho

Estabeleça as etapas do estudo e um cronograma para desenvolvimento das etapas no período de 12 e/ou 24 meses

Orçamento

Descreva os itens que deverão ser adquiridos para execução do projeto e os que são de contrapartida do laboratório.

Referências

Liste as referências aqui (no estilo ABNT)

Cidade, Estado

Assinatura do candidato		Data	
-------------------------	--	------	--



Nome do candidato	
Link para o CV Lattes	http://

Identificação da proposta

Item	Discriminação	Quant.	Peso	Total
1	Número de bolsas vinculadas à agência de fomento captadas		4	
2*	Publicações como primeiro ou último autor em revistas Qualis A1-A2 (área CB-III CAPES)		9	
	Publicações como primeiro ou último autor em revistas Qualis B1-B2 (área CB-III CAPES)		6	
	Publicações como primeiro ou último autor em revistas Qualis ≤B3 (área CB-III CAPES)		3	
	Publicações em coautoria em revistas Qualis A1-A2 (área CB-III CAPES)		8	
	Publicações em coautoria em revistas Qualis B1-B2 (área CB-III CAPES)		5	
	Publicações em coautoria em revistas Qualis ≤B3 (área CB-III CAPES)		2	
	Publicações com técnicas de citometria de fluxo, microscopia confocal, microscopia eletrônica, Maldi tof		10	
3	Número de AUXÍLIOS INDIVIDUAIS que obteve financiamento como coordenador, concedidos por órgãos oficiais de fomento. Serão considerados AUXÍLIOS INDIVIDUAIS: a) projeto de pesquisa; b) auxílio participação em		4	

	congresso (exceto vinculado a reserva técnica de bolsa); c) auxílio realização de evento científico; d) auxílio professor visitante; e) auxílio publicação de artigo científico.			
4	Capítulos de livros publicados		4	
5	Livros publicados		6	
6	Patentes Nacionais <u>obtidas</u>		6	
7	Patentes Internacionais <u>obtidas</u>		9	
8	Estágio no exterior – mínimo 3 meses *comprovação através de carta do orientador no exterior ou documento de agência oficial		4	
9	Prêmio de mérito acadêmico, exceto menção honrosa *com comprovação		2	
Total geral				

* Para efeito de contagem dos artigos nos respectivos estratos do Qualis adotamos a seguinte classificação dada pelo Comitê de Área CBIII com relação ao Fator de Impacto dos periódicos:

A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5
≥ 5,008	≥ 3,661	≥ 2,380	≥ 1,789	≥ 1,171	≥ 0,532	> 0
	< 5,008	< 3,661	< 2,380	< 1,789	< 1,171	< 0,532

Identificação dos quantitativos:

Favor preencher o formulário detalhado:

1. Número de bolsas vinculadas a agência de fomento captadas

Nome do aluno:

Período da bolsa:

Agência/processo:

2.1 Número de publicações como primeiro ou último autor em revistas Qualis A1-A2 (área CB-III CAPES)

Descrever em detalhes: Autores, Título, Revista, Volume, Página, Ano, Qualis e Fator de Impacto.

2.2 Número de publicações como primeiro ou último autor em revistas Qualis B1-B2 (área CB-III CAPES)

Descrever em detalhes: Autores, Título, Revista, Volume, Página, Ano, Qualis e Fator de Impacto.

2.3 Número de publicações como primeiro ou último autor em revistas Qualis ≤B3 (área CB-III CAPES)

Indicar, das publicações detalhadas nos itens 4 e 5, quantas publicações figura como último autor.

2.4 Número de publicações em coautoria em revistas Qualis A1-A2 (área CB-III CAPES)

Descrever em detalhes: Autores, Título, Revista, Volume, Página, Ano, Qualis e Fator de Impacto.

2.5 Número de publicações em coautoria em revistas Qualis B1-B2 (área CB-III CAPES)

Descrever em detalhes: Autores, Título, Revista, Volume, Página, Ano, Qualis e Fator de Impacto.

2.6 Número de publicações em coautoria em revistas Qualis ≤B3 (área CB-III CAPES)

Descrever em detalhes: Autores, Título, Revista, Volume, Página, Ano, Qualis e Fator de Impacto.

2.7 Número de publicações com técnicas de citometria de fluxo, microscopia confocal, microscopia eletrônica, Maldi tof

Descrever em detalhes: Autores, Título, Revista, Volume, Página, Ano, Qualis e Fator de Impacto.

3. Número de AUXÍLIOS INDIVIDUAIS que obteve financiamento como coordenador

Agência de fomento:

Título do projeto:

Vigência:

Valor total R\$: U\$ (se houver):

4. Capítulos de livros publicados

Título do capítulo:

ISBN:

Livro:

Organizador(es):

5. Livros publicados

Título do livro:

ISBN:

Organizador(es):

6. Patentes Nacionais obtidas

Patente nacional - Título da patente:

Registro no INPI:

7. Patentes Internacionais obtidas

Patente internacional - Título da patente:

Registro no USPTO, EPO ou outro semelhante:

8. Estágio no exterior – mínimo 3 meses

Descrever:

9. Prêmio acadêmico

Descrever:

ATENÇÃO: O candidato declara formalmente que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, de acordo com as informações de seu currículo Lattes e que o mesmo encontra-se atualizado. Os comprovantes devem ser providenciados para entrega de acordo com o previsto no Edital.

Cidade, Estado

Assinatura do candidato		Data	
--------------------------------	--	-------------	--